



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.292 / 2002

Autoriza o Município de Macaé a celebrar Convênio com a Unidade de Ensino Descentralizado de Macaé do Centro Federal de Educação Tecnológico de Campos (CEFET / Campos), e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Unidade de Ensino Descentralizado de Macaé do Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos (CEFET / Campos), objetivando a realização de intercâmbio tecnológico e científico, em conformidade à minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de novembro de 2002.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

Publicação DEBATE

Edição N.º 2819